



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 14247 , DE 27 DE ABRIL DE 2009.

Promove Agentes de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à 3ª Classe, pelo critério de antiguidade, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente de Polícia de 2ª Classe:

- I – **NILDIMAR DE ALMEIDA**, matrícula nº 300022672;
- II – **NESTOR ALBERTO CHAVES**, matrícula nº 300022728;
- III – **GIL LENO DIAS ARAUJO**, matrícula nº 300022625;
- IV – **IVAN VIEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 300070566;
- V – **ANTÔNIO SERAFIM SILVA JUNIOR**, matrícula nº 300022643;
- VI – **SIMONE SILVA GONÇALVES**, matrícula nº 300022688;
- VII – **ROBERVAL DE SOUZA CORREIA**, matrícula nº 300022680;
- VIII – **JORI FRANCISCO XAVIER**, matrícula nº 300022637;
- IX – **FERNANDO MORAIS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 300022622;
- X – **JOSE MUNHOZ DAHER**, matrícula nº 300022645;
- XI – **LUIZ CARLOS DANTAS**, matrícula nº 300022653;
- XII – **MARLY DE SOUZA MIRANDA**, matrícula nº 300022708;
- XIII – **VALDEMIR PAIVA DA SILVA**, matrícula nº 300022692;
- XIV – **AQUILES MORAES DE ASSUNÇÃO**, matrícula nº 300022775;
- XV – **MOISÉS DE JESUS TORRES**, matrícula nº 300022709; e
- XVI – **MARIA GORETE ARRUDA**, matrícula nº 300022662.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14109, de 26 de fevereiro de 2009, que “Regulamenta as datas de abertura do processo de promoção, previsto no Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996”.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

MORIO IKEGAWA
Diretor Geral da Polícia Civil